



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 65-2022-ANTAQ**Processo:** 50300.000291/2017-86**Parte:** AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**Ementa:**

Minuta de instrução normativa referente ao cumprimento do Tema 4.1 da Agenda Regulatória da ANTAQ, biênio 2020/2021 - harmonização de conflitos de interesses entre os agentes que atuam nos setores regulados pela Agência. Proposta de submissão a audiência e consulta públicas. Aprovação.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a 516ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 03/02/2022, ante as razões expostas pela Relatora, em:

I - aprovar a submissão em audiência e consulta públicas da proposta normativa que estabelece os procedimentos administrativos para resolução de conflitos entre os agentes do setor regulado pela ANTAQ, nos termos da Instrução Normativa-MINUTA SRG (SEI nº 1492999);

II - disponibilizar, na íntegra, no site da ANTAQ (<https://www.gov.br/antag/pt-br>), os seguintes documentos, pelo prazo de quarenta e cinco dias, visando à obtenção de subsídios para o aprimoramento do ato normativo ora proposto:

- a) Formulário para Proposição de Ato Normativo GT-PORT-110-18-DG (SEI nº 0528733);
- b) Nota Técnica para Proposição de Ato Normativo nº 22/2021/GRP/SRG (SEI nº 1430740);
- c) Nota Técnica nº 260/2021/GRP/SRG (SEI nº 1487126);
- d) Manual de Processos (SEI nº 1408464); e
- e) Instrução Normativa-MINUTA SRG (SEI nº 1492999).

III - encaminhar os autos à Superintendência de Regulação (SRG) e à Secretaria-Geral (SGE), para adoção das providências pertinentes à realização de audiência e consulta públicas.

Participaram da deliberação o Diretor-Geral Eduardo Nery, o Diretor Adalberto Tokarski e a Relatora, Diretora Flávia Morais Takafashi.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 10/02/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1532697** e o código CRC **61B19205**.

Referência: Processo nº 50300.000291/2017-86

SEI nº 1532697